



CL4 CAPITAL

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Data	Revisores	Alterações
Outubro 2023	Mauricio Jonas, Andre Ishii	
Fevereiro 2025	Mauricio Jonas, Marcos Carneiro	Revisão e aprovação de alterações



CL4 CAPITAL

SUMÁRIO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS.....	3
1.1. Objetivo.....	3
1.2. Princípios Gerais.....	3
1.3. Estrutura Operacional e Gerenciamento de Riscos	3
1.4. Disposições Gerais.....	10



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1.1. Objetivo

Pelo presente documento, a CL4 Capital Gestora de Recursos Ltda. (“CL4”), define sua Política de Gestão de Riscos (“Política”) que serve como base para orientar o fluxo de tomada de decisão da Gestora, na qualidade de representante dos fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas sob sua gestão (“Fundos”).

O objetivo desta Política é descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Gestora na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados às carteiras dos Fundos sob sua responsabilidade.

1.2. Princípios Gerais

A Gestora exercerá suas atividades buscando sempre as melhores condições para os Fundos, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses dos cotistas e dos Fundos, evitando, assim, práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida.

A Gestora conduzirá a gestão dos riscos associados aos Fundos nos termos dispostos nesta Política, pautada sempre nos princípios de transparência, ética e lealdade com os Fundos e com os respectivos cotistas, atuando em conformidade com a política de investimento dos Fundos, dentro dos limites do seu mandato.

1.3. Estrutura Operacional e Gerenciamento de Riscos

Diretor Responsável pela Gestão de Risco

O Diretor de Compliance acumulará a função de Diretor de Gestão de Riscos (“Diretor de Gestão de Risco e Compliance”), sendo responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Veículos de Investimento sob gestão da CL4. O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados.

O Diretor de Gestão de Risco e Compliance possui atuação independente em relação ao Diretor responsável pela gestão de recursos de terceiros (“**Diretor de Investimentos**”) e é responsável pela guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas à presente Política, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Seu foco de atuação é no sentido de direcionar esforços para a análise dos riscos, suas grandezas e impactos sobre as atividades, permitindo a gestão de ocorrências e desenvolvimento de planos de ação para correção e mitigação de recorrências.

Estrutura Organizacional e Governança

A área de Compliance e Gestão de Riscos da CL4 é formada pela Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance e pelos Comitês de Compliance e Gestão de Risco.



Diretoria de Risco

A Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance é formada pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance e por um analista.

Comitê de Compliance e Gestão de Risco

O Comitê de Compliance e Gestão de Riscos é o órgão da Gestora incumbido de:

- a. Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- b. Estabelecer objetivos e metas para a área de risco;

Composição: O Comitê de Compliance e Gestão de Riscos é formado pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, pelo analista e pelos sócios da CL4 que exerçam funções executivas. Tem direito a voto os membros da Diretoria de Gestão de Riscos e Compliance, sendo certo que o voto decisório será sempre exclusivamente do Diretor de Gestão de Riscos e Compliance.

Reuniões: O Comitê de Compliance e Gestão de Risco se reúne de forma ordinária semestralmente e extraordinariamente, quando for necessário.

Decisões: As decisões do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão de Riscos e Compliance. Dessa forma, as decisões do Comitê em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance serão formalizadas em ata ou via e-mail.

Os Colaboradores da CL4 devem levar ao imediato conhecimento do Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, ou aos Comitês de Gestão de Riscos e Compliance quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam sob a égide desta Política, de modo que os grupos responsáveis, em conjunto com o Diretor de Compliance, definam um plano de ação para endereçamento do evento ocorrido, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura.

Neste sentido, ao identificar um evento de risco para os Veículos de Investimento, seus investidores ou para a gestora, o Diretor de Gestão de Riscos e Compliance estabelecerá um plano de ação para sua devida correção, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais sugeridas pelo Comitê de Compliance.

Caberá o Diretor de Gestão de Riscos e Compliance a definição final das métricas e ferramentas adotadas para o gerenciamento dos riscos descritos nesta Política, incluindo os limites de exposição, sem prejuízo da adoção de medidas de urgência diretamente pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance.

Todas as decisões relacionadas à esta Política serão formalizadas por escrito e mantidas com os materiais que evidenciam tais decisões. Caberá o Diretor de Gestão de Riscos e Compliance a formalização de decisões bem como a manutenção dos arquivos correspondentes, os quais permanecerão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.



Gestão de Riscos

O risco de um ativo não é determinado apenas em sua forma estatística. Em outras palavras, risco não é apenas a variação de preços e retornos observadas em um determinado período (desvio-padrão de retornos contra a uma média de retorno). Para a CL4, a definição de “risco” é maior do que “variabilidade” e envolve diversos elementos que podem compor um determinado investimento.

Assim, o processo de gerenciamento de riscos é parte integrante e indissociável do processo de análise e decisão de investimentos da gestora. Como a filosofia de investimentos praticada pela CL4 é prioritariamente *bottom-up*, isso significa que nossa análise de risco tem como ênfase principal a identificação de elementos de riscos específicos para cada um dos ativos.

Risco de Mercado

Em razão de filosofia de investimento e estratégia, a abordagem da CL4 é qualitativa e quantitativa (no que se refere aos números, resultados e indicadores das empresas analisadas no universo de cobertura), focada em uma análise que visa minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, nenhum dos Veículos de Investimento utiliza mecanismos de *stop-loss* automático ou de análise quantitativa como *Value at Risk*.

A abordagem da CL4 é investir majoritariamente em ações de empresas brasileiras (apesar de parte do portfólio poder ser investido em ações listadas no exterior) cujos preços de mercado não reflitam adequadamente seu valor intrínseco. A estimativa desse valor é feita por meio de uma análise profunda e diligente que busca a obtenção de um conhecimento diferenciado das empresas que compõe o portfólio. O método de análise inclui muitas conversas com pessoas sêniores muito próximas da empresa em questão (administradores, acionistas, ex-funcionários, concorrentes, fornecedores, etc) e modelagem econômico-financeira. O objetivo é criar um diferencial analítico sobre essas companhias, seus executivos e suas perspectivas de crescimento para que as decisões de investimento sejam tomadas em momentos favoráveis – quando identificadas grandes discrepâncias entre o preço de mercado e o valor intrínseco desses negócios.

Dentro desse processo de análise, existe uma atenção muito grande aos riscos dos negócios – execução, alavancagem financeira, exposição a moedas, competição, governança, etc. A gestão da CL4 considera com extremo cuidado todos esses fatores e busca limitar a exposição a negócios em que materialização desses riscos implique em uma perda permanente de capital. Desta forma, o tamanho das posições é uma ferramenta muito importante para limitar e gerenciar o grau de exposição a determinado fator de risco de cada um dos negócios investidos.

Risco de Concentração

Sem prejuízo da adoção das análises qualitativas, outro fator relevante, que é parte da filosofia da CL4, é a preocupação com o risco agregado do portfólio. Assim, a CL4 adota como parte de sua estratégia de investimentos a não concentração excessiva em ativos de um mesmo emissor ou de emissores componentes de um mesmo setor do mercado, de forma que a exposição de cada Fundo Condornial: (i) a um ativo de um mesmo emissor não pode ultrapassar 25% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento, considerando o seu valor de mercado; e (ii) as posições detidas em um mesmo setor não podem ultrapassar 35% do patrimônio líquido de cada Veículo de Investimento.

Risco de Crédito e Contraparte



O risco de crédito está ligado ao risco de contraparte, que pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pela contraparte, de suas respectivas obrigações nos termos pactuados.

Nesse sentido, todo o saldo de caixa dos Veículos de Investimentos é depositado em contas segregadas e investido em (i) títulos públicos federais, operações compromissadas neles lastreados, ou fundos de investimento cuja política preveja aplicação majoritária em títulos públicos (fundos de zeragem) com liquidez diária, quando os ativos estão em moeda local ou (ii) mantidos em caixa ou investidos em títulos do governo norte-americano (T-Bills) quando os ativos estão em dólares norte-americanos.

Para a mitigação de risco de crédito de contraparte das corretoras utilizadas para processamento das ordens de trade, as operações de compra e venda de ativos no mercado de ações listadas na BM&F Bovespa realizadas pelos Veículos de Investimento serão exclusivamente executadas por corretoras previamente avaliadas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Compliance. Ainda, se se tratar de operações de liquidação fora da Clearing, será avaliado em comitê de risco.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas (infraestrutura/TI) ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais, ou procedimentos determinados em políticas internas e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela CL4.

Este risco é mitigado por meio de processos tais como segregação de funções, sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha, redução de intervenção humana nos processos, supervisão próxima do Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia, dentre outros.

A este respeito, importante destacar que a CL4 conta com uma série de políticas preventivas e sistemas, que auxiliam na gestão de riscos operacionais relacionados aos Veículos de Investimento, bem como à continuidade ininterrupta das atividades desenvolvidas pela gestora.

Com relação ao risco de sistemas, a CL4 possui um prestador de serviço de tecnologia terceirizado voltado à garantia de infraestruturas física, de rede e redundâncias de sistemas e equipamentos; e que é responsável pela segurança cibernética da gestora.

Monitoramento:

O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance supervisiona todo o processo, por meio de inspeções, automatização e parametrização de processos, alertas de compliance enviados por e-mail, além de reportes sobre o portfólio, elaborados pelos sistemas utilizados pela CL4, ou pelo administrador dos Fundos e demais parceiros contratados.

Além disso, a CL4 disponibiliza a todos seus colaboradores seu Código de Ética e a Política de Cibersegurança, com a descrição de suas políticas, normas e procedimentos, com a função, inclusive, de mitigação de riscos operacionais, e zela para que tais documentos estejam permanentemente atualizados. Além disso, o Diretor de Gestão de Riscos e Compliance conduz



treinamentos periódicos, de atendimento obrigatório por todos os sócios e funcionários da empresa, ao menos uma vez ao ano, no qual são elucidadas as políticas e práticas da CL4.

Eventuais perdas associadas aos processos operacionais – ou ao risco operacional – serão documentadas e armazenadas pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance em uma base de dados da CL4, para fins, inclusive, de elaboração do Relatório Anual de Gestão de Riscos.

No que tange especificamente a riscos de infraestrutura, a CL4 conta com uma robusta estrutura de TI. A empresa opera com datacenter próprio contendo servidor físico e virtual, além de um *storage* redundante. Todos os sistemas de produção rodam nesses servidores e todos eles têm redundância interna completa (discos e fontes de energia). O sistema de e-mail está localizado na nuvem (Microsoft Office 365), com um domínio local de contingência. O escritório possui redundância no acesso à internet (2 links) e backup de eletricidade (1 nobreak com 1 hora de autonomia). Em adição, sempre há PCs de backup em caso de falha dos equipamentos existentes. Toda essa estrutura operacional visa garantir a manutenção do maior tempo de atividade possível ao escritório da sede social da CL4. A gestora conta com um acordo de serviços com um fornecedor que fica disponível 24/7. Este fornecedor consegue trabalhar remotamente sobre quase a totalidade dos problemas e, caso necessário, está comprometido em mandar um técnico ao escritório em menos de uma hora para suporte.

Com relação à segurança da informação, a CL4 possui medidas de segurança para as informações geradas internamente. Além disso, todos os sistemas e pastas de arquivos têm diferentes níveis de acesso, dependendo da função exercida por cada um. O Diretor de Gestão de Riscos e Compliance possui autorização para acessar ao rack do servidor.

Risco de Liquidez do Ativo

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento cumprir com solicitações de resgate de seus investidores.

Os Veículos de Investimento devem ter capacidade de honrar pedidos de resgates de seus investidores, sempre que solicitados, e cumprir com as obrigações dos Veículos sem que isso implique em venda dos ativos a custos abaixo do esperado ou em volume que afete negativamente o preço de mercado.

O monitoramento de risco de liquidez abrange apenas Veículos de Investimento nos quais os investidores podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento, observadas suas regras de carência, e excluindo-se Veículos de Investimento fechados, que possuem regras de liquidez próprias.

Cálculo de liquidez por tipo de ativo

A CL4 tem como regra padrão ser capaz de liquidar, a mercado, no mínimo 20% (vinte por cento) de todos os ativos sob sua gestão em até 22 dias úteis.

- O percentual foi derivado e definido em comitê de risco e compliance a partir de métrica de volume de resgates relevantes nos últimos 12 meses e distribuição do passivo nos cotistas.

(A) Ações

Para o cálculo do número de dias em que seria possível liquidar uma posição em uma determinada companhia listada no mercado, a CL4 adota a seguinte fórmula:



CL4 CAPITAL

$$ND = QTA \div (QMN * PN\%)$$

Onde:

ND = Número de dias necessários para se liquidar o ativo selecionado

QTA= Quantidade total de ações de uma dada companhia listada alocada no respectivo Veículo de Investimento

QMN = Quantidade média diária de negociações para as referidas ações nos últimos 22 (vinte e dois) pregões

PN = Porcentagem do volume das ações negociadas, para que não haja grande pressão sobre os preços. O percentual utilizado atualmente é de 20% (vinte por cento).

(B) Títulos Públicos Federais ou cotas de fundos que investem preponderantemente em Títulos de Públicos Federais

A CL4 investe os valores disponíveis no caixa dos Veículos de Investimento sob sua gestão exclusivamente em: (i) títulos públicos federais, (ii) operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, por 1 dia útil (*over*) ou (iii) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente em títulos públicos federais, atribuindo-lhes os seguintes parâmetros de liquidez para fins dos testes conduzidos nos termos desta Política:

- (i) *Títulos Públicos Federais*: caso o volume total investido por todos os Veículos de Investimentos geridos pela CL4 não supere a média diária negociada de tal título durante o mês-calendário imediatamente anterior, será atribuída liquidez em D+1 para referido título. Caso, a qualquer momento, o volume total investido por todos os Veículos de Investimentos geridos pela CL4 supere o limite mencionado acima, a atribuição de novo parâmetro de liquidez será realizada pelo Diretor de Gestão de Riscos e Compliance, com apoio do departamento técnico dedicado à gestão de risco e consultando-se a equipe de investimentos da CL4 para os esclarecimentos que julgarem necessários;
- (ii) *Operações Compromissadas*: haja vista o compromisso de recompra, será atribuída liquidez em D+0;
- (iii) *Cotas de Fundos de Investimento*: adota-se como parâmetro de liquidez o prazo para liquidação de resgate previsto no regulamento do fundo em questão.

(C) Caixa em conta corrente

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, disponível em D+0.

(D) ATIVOS DADOS EM GARANTIA e DOADORES

Os ativos utilizados para garantia e com saldo bloqueado por operação doadora são incluídos no cálculo de Risco de Liquidez como ativos ilíquidos, dado que esses ativos estão bloqueados para liquidação.

Monitoramento Risco de Liquidez do Ativo

(A) Ações



A gestora monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os Veículos de Investimento geridos) e suas respectivas posições individualmente. Diariamente é enviado, por email, ao Diretor de Compliance e Gestão de Risco e à área de Gestão, o relatório de liquidez dos ativos.

(B) Fluxo de caixa para pagamento de contas

A CL4 faz controle diário do caixa de cada um dos Veículos de Investimento por ela geridos utilizando ferramentas de controles internos e informações disponibilizadas diariamente pelos administradores dos referidos veículos.

(C) Ativos dados em garantia/margens

Quando há necessidade de depósito de margem em garantia, o controle diário é feito pela área de Compliance e Gestão de Riscos por meio dos relatórios enviados pela administradora e Carrying.

Risco de Liquidez do Passivo

Resgates

O perfil do passivo de cada Veículo de Investimento é composto por (mas não limitado a) encargos, como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos.

Em linha com o monitoramento do risco de liquidez do ativo, a CL4 considera o maior resgate potencial como um resgate que represente 80% do Veículo de Investimento que, dentre os veículos com a mesma estratégia, tenha o maior patrimônio líquido com o menor prazo para liquidação de pedidos de resgate. Para fins de determinação do valor do patrimônio líquido do Veículo de Investimento será considerado o valor disponível no último dia útil do mês imediatamente anterior.

Desta forma, o objetivo é que o valor do resgate esteja disponível para liquidação de forma a cumprir integralmente com o pedido de resgate dentro do período de carência estipulado no Veículo de Investimento, considerando a venda de 80% dos ativos componentes da carteira do referido Veículo de Investimento.

Monitoramento do Risco de Liquidez do Passivo

Semanalmente a área de riscos gera e envia ao Diretor de Gestão de Riscos e Compliance e aos demais colaboradores um relatório com o valor diário a liquidar de resgates por veículo nos próximos 30 dias (prazo máximo de cotização dos FICs que compram cotas dos Masters) e a somatória desses resgates em relação ao PL. O relatório aponta o volume total dos recursos geridos indicando o percentual que a soma representa do PL total sob gestão. São gerados alertas conforme regra definida abaixo para a somatória dos resgates representando % do PL

- Até 5% – Alerta “OK” sinalizado em verde.
- De 5% a 69,9% – Alerta “CHECK” em amarelo
- Igual ou maior do que 70% – Aviso “NOK” em vermelho.

Ainda que o percentual de possíveis resgates da política da CL4 (80% do volume de todo passivo seja resgatado dentro de 22 dias uteis ou equivalente a 30 dias corridos) seja consideravelmente maior do que os números históricos apresentados na matriz de probabilidade de resgates da Anbima, a área de Compliance e Gestão de Riscos da CL4 também monitorará esses parâmetros fazendo mensalmente testes complementares utilizando os % de probabilidade para os fundos de ações indicados pela auto regulação.



Além de monitorar os resgates agendados, mensalmente a área de Compliance e Gestão de Riscos faz um relatório de análise em que serão levantados: I. Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, onde se calcula a média móvel mensal no período de 12 meses anteriores ou durante os meses que o fundo existir – dos dois o maior. II. O grau de concentração das cotas por cotista por fundo (Em caso de cotistas Fundos de investimento, o número de cotistas do fundo investidor é levado em consideração); e III. O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos.

Desenquadramento

O controle dos limites de riscos será efetuado pela área de Gestão de Riscos e Compliance e cabe ao Diretor da área apontar desenquadramentos (formalização via e-mail) e acompanhar o reenquadramento das carteiras. Em caso de desenquadramento, a carteira deve ser reenquadrada até o encerramento do dia do apontamento. A exceção dar-se-á quando o mercado apresentar baixa liquidez e a correção do desenquadramento puder representar perdas para os cotistas. Nesse caso, será permitido ao gestor reenquadrar o fundo no tempo necessário, desde que a posição seja desfeita negociando no mínimo 1/3 do volume do papel por dia (excluindo block trades), até a zeragem completa do desenquadramento.

1.4. Disposições Gerais

Nos termos da regulamentação aplicável à indústria de fundos de investimento, a presente Política encontra-se:

- a) disponível na rede mundial de computadores no site da Gestora; e
- b) registrada na ANBIMA em sua versão integral e atualizada, estando disponível para consulta pública.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela Gestora, na Rua Joaquim Floriano, n.º 820, conjunto 154, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04534-003 ou através do telefone (11) 2738-5581 ou, ainda, por meio do correio eletrônico contato@cl4capital.com.br.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A presente política poderá ainda ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandam tal providência.

* * *